



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N°	02
Proc: N°	501/2017

MENSAGEM N° 10/17

Barueri, 15 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V.Ex^a, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que revoga a Lei n° 2.406, de 9 de junho de 2015, e o inciso VII do art. 1º, da Lei n° 2.480, de 17 de outubro de 2016.

A Lei 2.406, de 9 de junho de 2015, autorizou a outorga à Mitra Diocesana de Osasco – Paróquia Santa Cruz a concessão administrativa de uso de um terreno urbano, sem benfeitorias, parte do lote 11, quadra 36, Vila Engenho Novo, destinado a uso institucional consistente na construção de um centro para atividades assistenciais, sociais e espirituais.

O prazo inicial da concessão foi estabelecido em 25(vinte e cinco) anos, posteriormente prorrogado para 99(noventa e nove) anos, conforme inciso VII do art. 1º, da Lei n° 2.480, de 17 de outubro de 2016.

Ocorre, todavia, que a instituição beneficiária, em função de problemas técnicos e financeiros, não mais tem interesse na concessão, consoante se vê do anexo expediente, objeto do Protocolo n° 016486/2017.

Em razão disso, constitui objeto da propositura a revogação das disposições legais acima citada, tal como pleiteado pela entidade.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N°	02
Proc: N°	500/2017

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa
Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e
distinta consideração.*


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI